



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 819 /96-PMM.

Autoriza o Poder Executivo a CEDER O TÍTULO DE DOMÍNIO DO LOTE onde será construído o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a cessão em caráter definitivo, do Título de Domínio do Lote nº 80, Quadra 28, Setor 05 na Av. General Osório no Município de Macapá, para construção do Hospital e Maternidade Santa Rita.

Art. 2º - A concessão do Título de Domínio objeto desta Lei, não dispensa os proprietários das taxas e tributos existentes.

Art. 3º - Havendo dissolução da finalidade da obra, caberá à Prefeitura cobrar a preço atualizado o Lote cedido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de agosto
de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá